



**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA
RDI Nº 024/26**

Marcelo Carlos Nascimento Vianna, Vice-Presidente de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto, no RGC e no REC do Campeonato de Clubes Amadores da Capital da Categoria Sub/17 de 2026,

Considerando que o **EC Rogi-Mirim** deixou de comparecer a 02 (duas) partidas no Campeonato de Clubes Amadores da Capital da Categoria Sub/17 de 2026: **i)** jogo do dia 30/05/2026 contra a equipe do **Real Maré FC**, válido pela 4ª Rodada do Grupo D da Primeira Fase; e **ii)** jogo do dia 18/07/2026 contra a equipe do **AA Futuros Talentos**, válido pelo jogo de ida do Grupo X1 da competição, disputado em sistema de mata-mata;

Considerando que o artigo 25, parágrafo único do REC indica claramente que a associação que deixar de comparecer injustificadamente a qualquer partida das Fases da competição, diversas da Primeira Fase, estará automaticamente excluída do Campeonato

RESOLVE:

Determinar a **EXCLUSÃO** do **EC Rogi-Mirim** do Campeonato de Clubes Amadores da Capital da Categoria Sub/17 de 2026, aplicando-se em relação ao clube às diretrizes estabelecidas pelos artigos 25, parágrafo único e 53 do REC.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 2026.

**MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA
VICE-PRESIDENTE DE COMPETIÇÕES DA FERJ**